

NORMAS COMPLEMENTARES – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – (POLO RENOEN)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo referente ao Polo IFCE seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN Nº 01/2022, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2023.1, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas políticas e resoluções internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (polo IFCE) serão realizadas na página do polo acadêmico do IFCE, <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao> devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.3 De acordo com a **Resolução Nº 33**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE de 23 de maio de 2022 todas as **atividades acadêmicas regulares no POLO – RENOEN/IFCE** são realizadas em seu **modelo presencial**.

1.4 Considerando o item 5.2.2.1. do Edital Geral RENOEN 001/2022, sobre a defesa do pré-projeto, no POLO – IFCE, toda a etapa será realizada de **forma presencial**.

2. DAS VAGAS

2.1. Conforme especificado no Edital Geral RENOEN 001/2022, no Quadro 1. (Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2023.1) do item 1 deste Edital, o polo IFCE irá disponibilizar um total de **15 (quinze) vagas** para ingresso em 2023.1, a serem distribuídas conforme quadro abaixo, sendo 10 vagas **(AC)**, 03 vagas **(PPI)** e 02 vagas **(PCD)**, como dispostos na tabela abaixo. Tomando como referências as linhas: Linha 1 - Ensino, currículos e cultura e Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática, são indicadas as **áreas de atuação e pesquisa do corpo docente do polo IFCE**, quais sejam: **ensino de Matemática, ensino de Física e ensino de Engenharias, ensino de Ciências nas séries iniciais e ensino de Química**, como estão indicadas na página do doutorado <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/corpo-docente>

Quadro I: Distribuição de vagas no POLO IFCE (Instituição Associada) por **área de atuação e pesquisa do corpo docente – Entrada 2023.1**

Total de vagas: 15 10 (AC), ,03 (PPI), 02 (PCD)	Vagas para ampla concorrência (AC)	Vagas para candidato negro ou indígena (PPI)	Vagas para pessoa com deficiência (PCD)
Ensino de Matemática (02 vagas)	2	0	0
Ensino de Física e Ensino	4	1	1

de Engenharias (06 vagas)			
Ensino de Ciências (04 vagas)	2	1	1
Ensino de Química (03 vagas)	2	1	0
TOTAL	10	03	02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com os itens 1.1 ao 1.4 do Edital Geral RENOEN 001/2022 e item 3 destas Normas Complementares, devendo toda a documentação ser enviada para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br

3.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP nº 32, de 04 de dezembro de 2020, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE.

3.3. Os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (**PPI**) deverão enviar Declaração assinada de Cor/Raça ou Etnia (ANEXO I destas normas complementares), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os candidatos autodeclarados indígenas além do Anexo I deverão anexar também cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.3.1. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

3.3.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (**PPI**) que não proceda nos termos do item 4.4.1 deste Edital, **terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de Ampla Concorrência (AC).**

3.3.1.2 Os candidatos que se auto declararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (Pretos e Pardos) e Indígenas (**PPI**), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela **Comissão Local de Heteroidentificação do campus Fortaleza**, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (**Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE**)

3.3.1.3 O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do curso: <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao/>, de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo. (**VER QUADRO II**).

3.3.1.4 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

3.3.1.5 A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

3.3.1.6 Durante a avaliação de que trata o subitem 3.2.1.5, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

3.3.1.7 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido. As solicitações de que tratam este item devem ser enviadas para o e-mail: renoenifce@ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgado na página disponível no subitem 3.3.1.3 destas normas complementares e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

3.3.1.8 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

3.3.1.9 Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado por uma comissão recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o email: cih.ifce@ifce.edu.br

3.3.1.10 Após a análise do recurso pela comissão recursal, não sendo deferida a autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, **sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.**

3.3.1.11 Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

3.3.2. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD)

3.3.2.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

3.3.2.2 Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO IV) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

3.3.2.3 O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 3.3.2.2 destas normas complementares terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

3.3.2.4 Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente edital. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado

3.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.4.1. Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos subitens 3.3.1.1 e 3.3.2.1 deste edital.

3.5 As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar sua desistência oficialmente por meio do email: renoenifce@ifce.edu.br

3.7 A relação provisória dos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas, o período para recursos e a relação final de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) serão divulgados conforme cronograma específico disposto nestas normas complementares.

3.7.1. Os candidatos constantes na relação final de que trata o subitem 3.7 participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de aprovação/reprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada.

Quadro II: Cronograma dos procedimentos de heteroidentificação

Etapa	Data	Polo RENOEN
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	04/11/2022	IFCE Campus Fortaleza
Aferição de heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	07 a 11/11/2022	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	14/11/2022	IFCE Campus Fortaleza
Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação para os candidatos da Etapa 1	16 a 17/11/2022	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da análise dos recursos a aferição de heteroidentificação	18/11/2022	IFCE Campus Fortaleza
Resultado final do processo de aferição de heteroidentificação	18/11/2022	IFCE Campus Fortaleza

3.9. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (Pretos e Pardos) e Indígenas e Pessoas Com Deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e considerando que estes candidatos concorrem concomitantemente às vagas da reserva e da Ampla Concorrência, podendo os mesmos, de acordo com a sua classificação, ocuparem vagas da **Ampla Concorrência (AC)**, nos termos destas Normas Complementares do IFCE.

3.10 **Homologação da inscrição:** (I) Não será recebido material da inscrição fora do CRONOGRAMA estabelecido no presente edital e todos os documentos enviados serão analisados ao longo de todas as fases do processo seletivo; (II) Não serão homologados inscrições com o PROJETO **PESQUISA sem aderência (VER ANEXO III) ao campo de atuação e a pesquisa desenvolvida pelo corpo docente do polo – IFCE**; (III) O Arquivo pré-projeto poderá ser verificado com *software anti-plágio*, a qualquer momento do processo seletivo desde que esta verificação se demonstre necessária. Em caso de constatação de plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria das Pós-Graduações do IFCE Campus Fortaleza. Cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados no item 4 do Edital Geral RENOEN 001/2022 deverão ser apresentados no ato da matrícula. A ausência de qualquer documentação impedirá a realização da matrícula do candidato.

4.2 A não realização da matrícula na data a ser informada pelo polo IFCE ou apresentação de documentação incompleta, implicará na perda da vaga do candidato aprovado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Regimento do Programa do Polo Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoem/doutorado-academico-em-ensino/>.

5.2 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN - Polo IFCE as condições necessárias para a realização das suas provas, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: renoemifce@ifce.edu.br

ANEXOS DAS NORMAS COMPLEMENTARES DO POLO – RENOEN/IFCE

ANEXO I – POLO IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____ data de nascimento ____ / ____ / ____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

--

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

--	--

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

--	--

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

ANEXO II – POLO IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____
_____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

_____ Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência ☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – POLO IFCE

**TABELA: ÁREA DE ATUAÇÃO, TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO
DOCENTE – POLO IFCE¹**

ÁREA	DESCRIÇÃO
Ensino de Matemática	Estudar aspectos matemáticos, aspectos históricos e aspectos evolutivos do saber matemático. Estudar a competência profissional do professor de Matemática com referência com a Engenharia Didática e a Didática Profissional. Estudar a implementação de <i>softwares</i> (<i>GeoGebra</i> , <i>Cas Maple</i>), etc para o ensino de Matemática em nível médio e em nível superior. Estudar aplicação de <i>softwares</i> para o ensino de Olimpíadas de Matemática. Sequências recorrentes generalizadas e sua abordagem combinatória. Análise Real e Complexa, EDO e visualização.
Ensino de Química	O Ensino de Química na perspectiva CTSA (Ciência, Tecnologia e Sociedade) que represente um estudo crítico que busca compreender as dimensões da ciência e tecnologia com a sua relação social e suas consequências ambientais, com o olhar voltado para o desenvolvimento sustentável e a formação de um cidadão crítico. Ademais, o uso da Teoria da Aprendizagem Significativa, buscando estratégias que permitam desenvolver projetos educacionais de investigação e aprimoramento do ensino de química, aliado a utilização de mapas conceituais, tecnologias da educação, metodologias ativas no ensino de Química.
Ensino de Física e Engenharias	Pesquisar contribuições didáticas de fundamentos epistemológicos, da história da Física e do desenvolvimento das Engenharias nos novos métodos de ensino. Pesquisar e validar o conhecimento científico em ensino de Física e Engenharias sob a perspectiva sociocultural. Propor novos conceitos relacionados ao ensino de Física e Engenharias e nas práticas educacionais; Avaliar e comparar diferentes teorias relacionadas à prática educacional do ensino de Física e Engenharias. Desenvolver estratégias de divulgação científica através da prática do ensino de Física e Engenharia. Desenvolver estratégias de inovação didática relacionadas à sustentabilidade, meio ambiente, sociedade e o ensino de Física e Engenharia. Pesquisar e validar novas tecnologias, entre elas robótica educacional e modelagem computacional, para aplicação no ensino de Física e Engenharias. Desenvolver propostas didáticas para a construção das bases tecnológicas do ensino de Física a partir de problemas aplicados nas Engenharias.
Ensino de Ciências nas séries iniciais	Estuda concepções conceituais de modelos, propostas e diagnósticos de aprendizagem, de avaliação e de aspectos na formação de estudantes e professores de Ciências. Desta forma, a proposta constrói e amplia pesquisas e práticas pedagógicas no âmbito da formação de professores de Ciências. As pesquisas ainda devem aprimorar a qualificação profissional dos alunos em ensino de Ciências e resultar em uma prática inovadora em sala de aula da educação básica e do ensino superior nas instituições públicas ou privadas. Nessa perspectiva, objetiva favorecer ao programa um espaço e envolvimento às investigações, aperfeiçoamento, ressignificação e práticas de integração de ensino de Ciências com outras áreas interdisciplinares e, sobremaneira, desenvolver pesquisas nas temáticas: Alfabetização Científica (AC); Abordagem em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA); Educação Ambiental no ensino de Ciências (EA).

¹ O Projeto de Pesquisa do candidato (segundo o item 5.2.1.1 (item (e)) será examinado desde o ato da inscrição e em conformidade com os itens da tabela.